



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br**

EDITAL 699/2025

Processo Seletivo de profissional especialista para atuar em projetos de desenvolvimento institucional na área de sustentabilidade através de bolsas para colaborador externo, regulamentadas pela Resolução IFMG nº 19/2024 e Portaria IFMG nº 166/2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de desenvolvimento institucional na área de sustentabilidade, considerando

a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e autoriza, no seu art. 5º, § 6º a concessão de bolsas a pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas;

a Portaria Setec/MEC , nº 19/2023 que Regulamenta o disposto no 6º do art. 5º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, para disciplinar o processo de concessão de bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

a Resolução IFMG nº19 de 06 de Maio de 2024,que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG

a Portaria IFMG nº 0166 de 17 de Janeiro de 2025, que Estabelece as Tabelas de Equivalência de Bolsas do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com base nas modalidades do CNPq e fornece orientações complementares ao Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG

a Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências

o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 que Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e vem estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração

pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes

a Portaria SEGES/ME Nº 8.678, de 19 de Julho de 2021 que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

a Instrução Normativa SLTI nº 10/2012 que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1. DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

1.1. As bolsas concedidas são de natureza de Desenvolvimento Institucional, conforme Resolução IFMG nº 19/2024, com foco em ações voltadas à sustentabilidade institucional, contribuindo para o aprimoramento das atividades de gestão, ensino, pesquisa, extensão e inovação.

1.2. Os objetivos do processo seletivo para a concessão de bolsas de desenvolvimento institucional são:

1.2.1 Apoiar na elaboração e execução da Política Institucional de Sustentabilidade do IFMG;

1.2.2 Apoiar na elaboração e execução do Plano de Logística Sustentável (PLS);

1.2.3 Apoiar a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);

1.2.4 Apoiar a implementação e gestão da Coleta Seletiva Solidária;

1.2.5 Atuar na promoção e articulação de ações alinhadas à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

1.2.6 Colaborar com o planejamento e execução de eventos, campanhas e ações institucionais voltadas à promoção da sustentabilidade;

1.2.7 Apoiar na elaboração de materiais de divulgação, sensibilização e educação ambiental para campanhas institucionais.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1 Este Edital visa o preenchimento de 02 (duas) vagas de bolsa de desenvolvimento institucional que atenda aos critérios conforme quadro abaixo.

Área de conhecimento	Área de atuação	Nível	Vagas	Carga Horária
-----------------------------	------------------------	--------------	--------------	----------------------

<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia Ambiental • Engenharia Química • Engenharia Florestal • Engenharia Sanitária e Ambiental • Gestão Ambiental • Ciências Biológicas • Geologia Ambiental • Química Ambiental • Direito Ambiental • Tecnologia em Gestão Ambiental • Tecnologia em Saneamento Ambiental • Arquitetura e Urbanismo (com ênfase em sustentabilidade urbana) 	<p style="text-align: center;">Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI)</p>	<p style="text-align: center;">Superior 02</p>		<p style="text-align: center;">10 horas semanais</p>
--	---	--	--	--

2.2. Valor da bolsa: conforme tabela da Portaria IFMG 0166/2025*:

2.2.1 Doutor: R\$ 1.500,00

2.2.2 Mestre: R\$ 1.400,00

2.2.3 Especialista: R\$ 1.300,00

* os valores podem sofrer alterações pela referência CNPq.

2.3. Duração da bolsa: 12 meses, renovável por igual período.

2.4. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 10 (dez) horas semanais.

2.5. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.

2.6. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.7. As atividades desenvolvidas poderão ser realizadas em regime de trabalho remoto e, excepcionalmente, em encontros presenciais, se necessário.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas descritos no item 3.2, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados no item 4.4, aferidos na Etapa 1 – Análise Documental e na Etapa 2 - Entrevista.

3.2 São requisitos para seleção do bolsista:

3.2.1 Possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC nas áreas de conhecimento citadas no item 2.1 deste Edital;

3.2.2 Possuir diploma de curso superior de Pós-graduação em qualquer área (Especialização, Mestrado ou Doutorado);

3.2.3 Produção bibliográfica ou produção técnica na área de sustentabilidade ou experiência comprovada em ações de sustentabilidade institucional ou projetos relacionados (PLS, PGRS, A3P, Coleta Seletiva).

3.2.4 Atuação em instituições públicas ou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. O período da inscrição está definido no cronograma constante no item 7.1.

4.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, através do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação, conforme item 4.4 deste Edital.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no link: <https://forms.gle/ThNYx6s8jrHjkkcv5> e anexar os seguintes documentos:

4.4.1 Documento de identificação válido nacionalmente com foto;

4.4.2 Diploma de curso superior de graduação, devidamente reconhecido e registrado pelo MEC na área de atuação, segundo item 2.1 deste Edital;

4.4.3 Diploma de pós-graduação, devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, conforme previsto no item 3.2 deste Edital;

4.4.4 Currículo no modelo Lattes/CNPq completo, disponível em www.lattes.cnpq.br.

4.5. Declaração de vínculo em instituições públicas ou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT), com descrição do tempo de atuação, em anos, meses e dias, na área de desenvolvimento institucional ou na coordenação de projetos ou subprojetos vinculados à temática de sustentabilidade. A declaração deverá ser assinada por dirigente ou gestor responsável.

4.6. Produção bibliográfica ou produção técnica na área de sustentabilidade ou experiência comprovada em ações de sustentabilidade institucional ou projetos relacionados (PLS, PGRS, A3P, Coleta Seletiva).

4.7. Não será avaliada, em nenhuma hipótese, documentação enviada por outros meios ou fora do período de inscrição deste Edital.

4.8. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de anexar qualquer um dos documentos indicados no item 4.4 deste Edital.

4.9. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última inscrição submetida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo e a classificação de candidatos obedecerão às seguintes etapas sequenciais de caráter classificatório e eliminatório:

5.1.1 Etapa 1: Análise documental (conforme Anexo I);

5.1.2 Etapa 2: Entrevista on-line com questionamento sobre experiência, disponibilidade e aderência à vaga.

5.2. A Etapa 1 consiste na análise da documentação comprobatória, conforme constante no item 4.4 deste Edital.

5.3. Será considerado eliminado na Etapa 1, o candidato que não enviar no momento da inscrição, os documentos obrigatórios, conforme constante no item 4.4 deste Edital.

5.4. A pontuação na Etapa 1 será avaliada conforme Anexo I deste Edital.

5.5. Em caso de empate na Etapa 1, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1 Maior tempo de atuação na área de sustentabilidade ou na coordenação de projetos ou subprojetos vinculados à sustentabilidade na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

5.5.2 Maior idade.

5.6. Para a Etapa 2, serão convocados até 3 (três) vezes o número de vagas, conforme constante no item 2.1 deste Edital.

5.7. A Etapa 2 consiste em entrevista on-line, individual, gravada, na qual o candidato deverá responder questões sobre sua experiência profissional, disponibilidade para desempenhar as atribuições, habilidades necessárias para a vaga e capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e trajetória formativa e profissional.

5.8. O cronograma de realização das entrevistas, bem como sua forma de realização, será divulgado junto com a publicação do resultado final da Etapa 1.

5.9. Serão eliminados na Etapa 2 os candidatos que não comparecerem à entrevista.

5.10. A pontuação na Etapa 2 será avaliada conforme Anexo I deste Edital.

5.11. O link de acesso à sala virtual para realização das entrevistas será enviado para o e-mail dos candidatos.

5.12. O candidato terá 10 minutos de tolerância, contados do horário previsto para o início da entrevista, para ingressar na sala virtual, após esse período será considerado desclassificado do processo seletivo.

5.13. O candidato deverá dispor de computador com acesso à Internet, câmera e microfone para a realização da entrevista (Etapa 2).

5.14. Em caso de empate na Etapa 2, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.14.1 Maior nota na Entrevista;

5.14.2 Maior idade.

5.15. Todos os resultados serão publicados no endereço www.ifmg.edu.br/, conforme cronograma constante no item 7.1 deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A pontuação para classificação dos candidatos será a soma dos resultados da Etapa 1 e Etapa 2, em ordem de classificação, utilizando-se a seguinte fórmula:

PF = AD + EN

PF = Pontuação Final

AD = Análise Documental

EN = Entrevista

6.2. O candidato que não obtiver o mínimo de 50 pontos na Pontuação Final será desclassificado do processo seletivo.

6.3. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas duas etapas do processo.

6.4. Em caso de empate no Resultado Final, serão utilizados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior nota na Entrevista;

6.4.2 Maior tempo de atuação na área de sustentabilidade ou na coordenação de projetos ou subprojetos vinculados à sustentabilidade na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

6.4.2 Maior idade.

6.5. A classificação, fora do número de vagas previsto neste Edital, não assegura o direito à bolsa, mas apenas a expectativa de ser convocado durante a validade do processo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O processo seletivo para concessão de bolsas de desenvolvimento institucional, ocorrerá conforme o cronograma indicado no quadro abaixo:

Data	Atividade	Local
07/07/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo de Bolsa de Desenvolvimento Institucional	www.ifmg.edu.br/
08/07/2025 a 31/07/2025	Inscrições - Período de inscrição online	https://forms.gle/ThNYx6s8jrHjkcv5

05/08/2025	Publicação da lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	www.ifmg.edu.br/
06/08/2025	Interposição de recursos contra a lista preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	ddi@ifmg.edu.br
08/08/2025	Publicação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas	www.ifmg.edu.br/
	Etapa 1 - Análise Documental	-
09/08/2025	Publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados na Etapa 1	www.ifmg.edu.br/
11/08/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados na Etapa 1	ddi@ifmg.edu.br
13/08/2025	Publicação do resultado final dos candidatos classificados na Etapa 1	www.ifmg.edu.br/
	Etapa 2 - Entrevistas	-
Até 15/08/2025	Divulgação do cronograma de datas e horários das entrevistas	www.ifmg.edu.br/
De 18/08/2025 e 22/08/2025	Realização das entrevistas	Sala virtual
26/08/2025	Publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados na Etapa 2	www.ifmg.edu.br/
27/08/2025	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos candidatos classificados na Etapa 2	ddi@ifmg.edu.br
28/08/2025	Publicação do resultado final dos candidatos classificados na Etapa 2	www.ifmg.edu.br/
29/08/2025	Resultado Final - Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo de Bolsa de Desenvolvimento Institucional	www.ifmg.edu.br/

8. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1 e da Etapa 2, desde que devidamente fundamentado.

8.2. Os recursos fundamentados deverão ser dirigido diretamente à Diretoria de Desenvolvimento Institucional, através do e-mail ddi@ifmg.edu.br, preenchendo no

assunto do e-mail: "Recurso - Edital para concessão de bolsas de desenvolvimento institucional", conforme cronograma constante no item 7.1 deste Edital.

8.3. O prazo para interposição de recursos fundamentados será de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado preliminar, cabendo à Diretoria de Desenvolvimento Institucional proceder ao julgamento do pleito.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o terceiro dia útil posterior à sua publicação. Ademais, aqueles que, tendo aceitado os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham apontar eventuais falhas ou imperfeições.

9.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretoria de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, via processo eletrônico.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinarem, sem que isso venha gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11. DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O bolsista poderá ter a bolsa cancelada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Não cumprimento das responsabilidades previstas neste Edital;

11.1.2. Não realização das atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, sem justificativa aceita pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional.

11.2. O cancelamento da bolsa prevista será efetivado pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional, mediante solicitação realizada via processo SEI, contendo parecer e relatório final de acompanhamento e avaliação do bolsista.

11.3. Efetivado o cancelamento da bolsa, o bolsista será substituído por candidato classificado na lista de cadastro reserva deste Edital, obedecendo a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do bolsista a viabilidade técnica para a execução do projeto.

12.2. O bolsista será desclassificado, durante qualquer etapa do processo seletivo, se for observado o não cumprimento das exigências deste Edital.

12.3. A documentação e as informações prestadas pelo bolsista serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. A inveracidade e/ou omissão de informações prestadas pelo bolsista acarretará na eliminação do candidato inscrito e, posteriormente, a suspensão do pagamento da bolsa, independentemente da época em que for constatada a ocorrência de irregularidade, sujeitando-se ao processo administrativo de devolução dos recursos recebidos, observado o disposto na legislação pertinente.

12.5. A implementação da bolsa será efetivada após a entrega do Termo de Compromisso, no qual estão previstos os direitos e deveres de cada parte, devidamente preenchido e assinado.

12.5.1. O Termo de Compromisso seguirá modelo padronizado pelo IFMG.

12.6. A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

12.7. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais na internet: www.ifmg.edu.br/.

12.8. Quaisquer dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Edital ou em relação ao processo seletivo podem ser enviadas ao e-mail ddi@ifmg.edu.br.

12.9. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria de Desenvolvimento Institucional, através do e-mail ddi@ifmg.edu.br.

12.12. As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares e avisos oficiais alusivos a este Edital divulgados no sítio eletrônico do IFMG (www.ifmg.edu.br/), poderão constituir normas relativas a essa modalidade de bolsa e a este Edital, devendo ser cumpridas.

12.13. Sempre que necessário, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional poderá publicar retificações ao presente edital, visando cumprir seus objetivos e condições.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - BAREMA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
Análise Documental	Critério de Pontuação

<p>Declaração de vínculo em instituições públicas ou na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), com descrição do tempo de atuação, em anos, meses e dias, na área de desenvolvimento institucional ou na coordenação de projetos ou subprojetos vinculados à temática de sustentabilidade.</p> <p>A declaração deverá ser assinada por dirigente ou gestor responsável.</p>	<p>Máximo de 10 pontos: 2 pontos por cada ano completo, limitado a 5 anos.</p>	
<p>Experiência comprovada em ações de sustentabilidade institucional ou projetos relacionados (PLS, PGRS, A3P, Coleta Seletiva);</p> <p>Produção bibliográfica ou produção técnica na área de sustentabilidade.</p>	<p>Máximo de 20 pontos: limitado a 4 pontos por produção/experiência nos últimos 5 anos</p>	<p>Total 45 pontos</p>
<p>Titulação</p> <p>Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC, título de Doutorado em qualquer área do conhecimento, incluído no ato da inscrição – 15 Pontos</p>		
<p>Diploma de pós-graduação reconhecido pelo MEC, título de Mestrado em qualquer área do conhecimento, incluído no ato da inscrição – 10 Pontos</p>	<p>Máximo de 15 pontos: considerada a maior titulação do candidato.</p>	
<p>Certificado de pós-graduação lato sensu, reconhecido pelo MEC, título de Especialista em qualquer área do conhecimento, incluído no ato da inscrição – 5 Pontos</p>		
<p>Entrevista</p>	<p>Critério de Pontuação</p>	
<p>Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições</p>	<p>15 pontos</p>	<p>Total 55 pontos</p>
<p>Verificação de habilidades necessárias para a vaga</p>	<p>15 pontos</p>	
<p>Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional.</p>	<p>25 pontos</p>	

Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a)**
Substituto(a), em exercício da Reitoria, em 01/07/2025, às 13:41, conforme
Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2365999** e o
código CRC **3912C7A3**.

23208.003714/2025-13

2365999v1